

Volta Redonda, 30 de maio de 2012

À Senhora
Mônica Garcia Fogazza Rego
Presidente da CBS Previdência

É do conhecimento da CBS a lisura com que a APCBS sempre pautou sua atuação ao tratar dos interesses dos participantes e assistidos junto à Entidade. Nunca negamos ao chamamento para discutir os assuntos, seja através dos representantes dos participantes nos Conselhos Deliberativo e Fiscal da CBS, seja de atuação direta da própria APCBS. Jamais buscamos a via judicial para resolver os problemas surgidos.

No momento estamos diante, talvez, do problema mais importante tratado até então, pois se trata de garantir os direitos e o futuro dos cerca de 14.000 participantes (ativos, aposentados e pensionistas) dos planos de 35% da Média Salarial e de Suplementação da Média Salarial, e de seus familiares.

Ressalte-se que o enorme ganho verificado na década passada, a partir de 2003, com a valorização dos ativos mobiliários dos planos da CBS, não propiciaram qualquer ganho direto para os participantes dos planos de benefício definido. Os ganhos verificados estão hoje no resultado dos planos, seja em reserva contingencial, seja em reserva especial, como prevê a Lei 109.

Em várias oportunidades discutimos com a Diretoria Executiva da CBS, e dela sempre tivemos uma posição favorável, ao estabelecimento de um benefício mínimo, seja para aposentados, seja para pensionista, sem, contudo, deixar de levar em conta o equilíbrio dos planos e as reservas necessárias para os momentos difíceis da economia. Pois não achamos justo, nem recomendável para uma entidade como a CBS, que é líder entre as EFPP's em uma série enorme de atributos, pague, como benefício médio, por exemplo, R\$ 454,00 para 4.236 aposentados e R\$ 145,00 para as 3.505 pensionistas do Plano de 35% da Média Salarial. Ressalte-se que é neste grupo que se encontram os trabalhadores, ou viúvas, daqueles que contribuíram com seu trabalho, árduo e penoso, para construir este pujante grupo empresarial que é atualmente a CSN. Nossa preocupação é que nada disto se concretize para estas pessoas, pois a idade média dos aposentados deste plano é de 72,6 anos e a das pensionistas de, cerca de 78 anos, se for posto em prática o que está proposto para revisão do contrato de dívida do patrocinador CSN com os planos BD's da CBS.

O assunto é complexo e merece muita reflexão para uma tomada de decisão. A APCBS, nem os representantes dos participantes, tiveram oportunidade de debater o assunto. A proposta apresentada, embora em tempo regimental, envolve aspectos legais, regulamentares e até sociais. E o prazo de nove dias dado para os participantes à avaliarem é muito exígido. Pela documentação apresentada verifica-se que a patrocinadora CSN e a CBS levaram meses para formatar a proposta, inclusive com apoio de empresas especializadas contratadas, e aos representantes dos participantes estão sendo concedidos apenas 9 dias para conhecê-la e decidir.

Por fim, Dra. Mônica, nossa proposta é que o assunto seja retirado da pauta da reunião do dia 04 de junho próximo e que seja iniciado um processo de discussão com os representantes dos participantes, inclusive, por um princípio de isonomia, sejam contratadas empresas especializadas para assessorá-los, como foi feito na elaboração da proposta apresentada que visa, tão somente, os interesses dos patrocinadores.

Na expectativa da compreensão de V.Sa. subscrevemo-nos,

Atenciosamente

Áureo de Araújo Braga
Presidente